



**CONTRATO FEMIB Nº002/2013 DE 04/03/2013**

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IBITINGA – FEMIB E ALISON ALAN DE SOUZA PAPELARIA ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato para fornecimento de 50 (Cinquenta) caixas de papel A4 extra branco, folhas medindo 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, caixa com 5.000 (cinco mil) folhas, entre as partes abaixo identificadas e no final assinadas, fica justo e contratado o fornecimento de papel A4, observadas as condições expressas e confirmadas neste instrumento que, reciprocamente, outorgam e aceitam, a saber:

**I – DAS PARTES**

1 – **VENDEDOR:** Alison Alan de Souza Papelaria Me inscrita no CNPJ nº 08.285.815/0001-76 e Inscrição Estadual nº 344.123.801.116 com sede à Rua Adail de Oliveira, nº 668 - Centro – Ibitinga - SP, neste ato representada por seu dono, infra-assinado adiante denominada **CONTRATADA**;

2 – **COMPRADOR:** Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, inscrita no CNPJ nº 02.343.386/0001-60 e Inscrição Estadual Isento com sede a Rua Roque Raineri, 81 – Jardim Centenário – Ibitinga - SP, neste ato representado por seu superintendente infra-assinado, adiante denominado **CONTRATANTE**.

**II – DO OBJETO**

a) **A CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, Papel A4 conforme segue:

a.1) 50 (cinquenta) caixas de papel A4 extra branco, folhas medindo 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, caixa com 5.000 (cinco mil) folhas.



a.2) Fica prevista a possibilidade de acréscimo ou redução da quantidade originalmente contratada, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### **III – DO PREÇO**

O preço básico por unidade conforme proposta apresentada pela contratada é de R\$ 108,64 (Cento e oito reais e sessenta e quatro centavos) o preço unitário e total de R\$ 5.432,00 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais), onerando a dotação orçamentária- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

### **IV – DOS ANEXOS DO CONTRATATO**

Faz parte integrante do presente contrato a proposta apresentada pela contratada através da carta convite nº 01/2013, prevalecendo às disposições deste instrumento, no caso de divergências então seus anexos e o presente contrato.

### **V – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de entrega da mercadoria e respectiva nota fiscal e de acordo com o especificado na proposta de preços.

### **VI – PRAZO E REAJUSTES DE PREÇOS**

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total do objeto licitado na carta convite nº 001/2013 e não será permitido o reajuste de preço.

### **VII – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Os referidos itens e as respectivas quantidades deverão ser entregues, pela licitante vencedora, na Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, sito a Rua Roque Raineri, nº 81 – Jardim Centenário – Ibitinga – SP, por conta e risco do fornecedor, a partir da assinatura deste Contrato, num prazo máximo de 30 (quinze) dias.



## VIII- DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas formalidades e consequência previstas nos art. 79 e 80 da referida lei.

## IX – DA MULTA E SANÇÕES

Pela inadimplência ou não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições aqui estabelecidas, será aplicado o contido na cláusula 10 do edital do convite.

## X – DO FÔRO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução ou interpretação do presente instrumento fica eleito, desde já o Foro da Comarca de Ibitinga, como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito contratual, juntamente com as testemunhas ao final assinadas, presentes a tudo na forma da lei.

Ibitinga, 04 de março de 2013.

Agnaldo Fernandes Ferrari  
Superintendente FEMIB  
Contratante

Alison Alan de Souza Papelaria Me  
Contratado

Testemunhas:

Roni Cardoso  
CPF: 194.988.398-16

Carlos José Meira Castro  
CPF: 063.295.928-29